

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº195/2018

Miranorte-TO, 19 de setembro de 2018

**"DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL, POR TEMPO  
DETERMINADO PARA SUPRIR DÉFICIT NO  
SETOR DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimimento de déficit no setor de Educação, fica contratado por tempo determinado, o servidor, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vigência do contrato</b>
João Barbosa de Souza	Vigia	40h	18.09.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal